

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2022 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 160

**Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Edital de convocação da categoria dos servidores públicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Inmetro, regidos pela Lei 11.355/2006, na base territorial dos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Distrito Federal, para realização de Assembleia Geral Extraordinária de ratificação de sua fundação:

Data: 15 de setembro de 2022

Local: Campus Dr. Armênio Lobo da Cunha Filho do Inmetro

Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II. Xerém, Duque de Caxias, RJ CEP 25250-020 Vila Operária - Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Horário: 10h em primeira convocação e 10h30min em segunda e definitiva convocação para deliberar sobre a seguinte pauta:

Ratificar a Fundação do Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro, regidos pela Lei 11.355/2006, e referendar todos os atos da AGE ocorrida no dia 29 de abril de 2022 que aprovou a adequação do artigo 2º do estatuto do Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro - ASMETRO-SI, para indicar expressamente que a base territorial da categoria do sindicato compreende os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Distrito Federal

Duque de Caxias, 25 de julho de 2022.

**SÉRGIO BALLERINI**

Presidente do ASMETRO-SI



## **Publicações do Edital no dia 29/07/2022**

**Publicado no Diário Oficial da União**

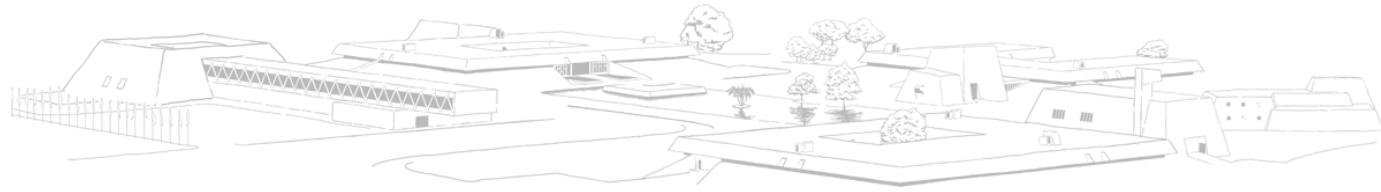
**Publicado no jornal O Popular / Goiás**

**Publicado no jornal Zero Hora / RGS**

**Publicado no jornal Extra / Rio de Janeiro**

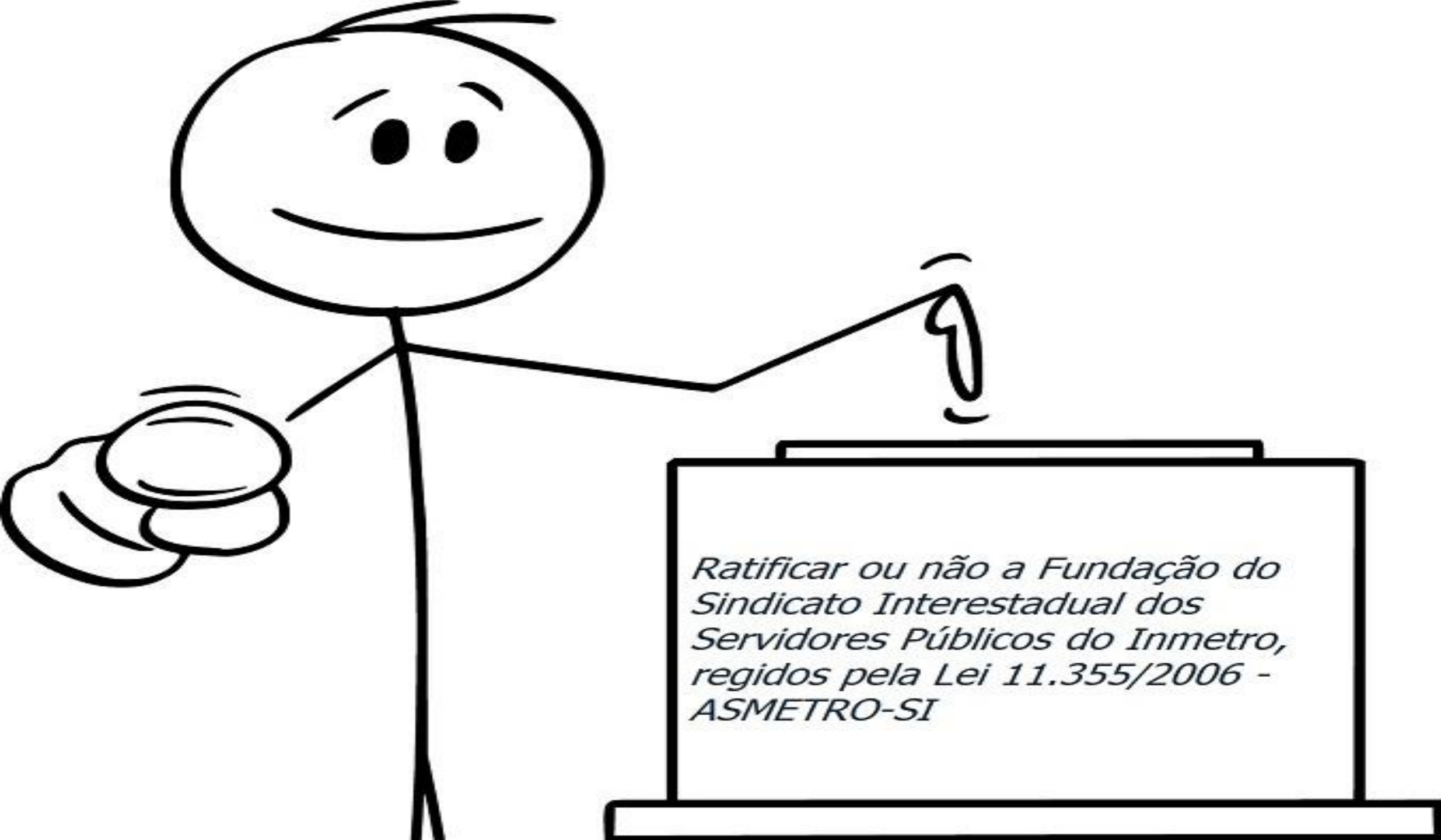
**Publicado no jornal Correio Braziliense / DF**



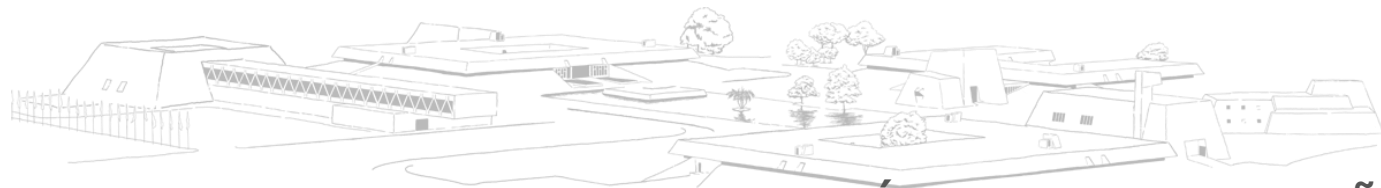


# ***Pauta Única da AGE***

***Deliberações***



*Ratificar ou não a Fundação do  
Sindicato Interestadual dos  
Servidores Públicos do Inmetro,  
regidos pela Lei 11.355/2006 -  
ASMETRO-SI*



## **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

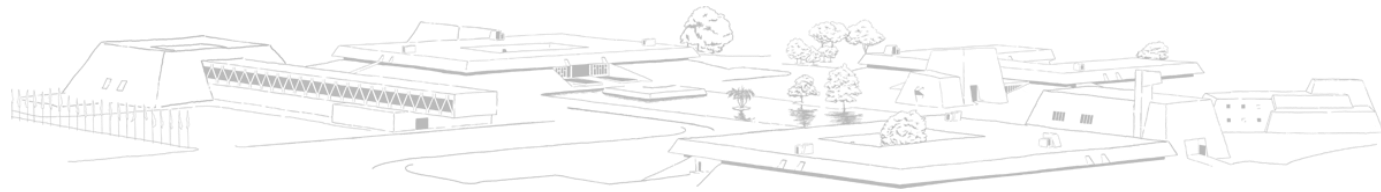
Publicado em: 22/07/2022 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 88

**Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical**

### **DESPACHOS DE 21 DE JULHO DE 2022**

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1520 (26240330), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.109249/2022-33, de interesse do ASMETRO-SI - Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro, CNPJ 29.410.339/0001-48, tendo em vista a irregularidade de documentação não passíveis de saneamento, nos termos do inciso I do art. 253 da Portaria 671/2021.

***NOTA: A irregularidade de documentação apontada foi "prazo do edital para a realização da AGE deveria ser de 45 dias"***



## Proposta para deliberação da AGE

**Ratificar** a Fundação do Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro, regidos pela Lei 11.355/2006,

**Referendar** todos os atos da AGE ocorrida no dia 29 de abril de 2022 que aprovou a adequação do artigo 2º do estatuto do Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro - ASMETRO-SI, para indicar expressamente que a base territorial da categoria do sindicato compreende os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Distrito Federal

"A Vitória Vem da Luta, a Luta Vem da Força, e a Força... Da união!!



**Não é  
necessário  
mostrar beleza  
aos cegos, nem  
dizer verdade  
aos surdos.  
Mas não minta  
para quem te  
escuta e nem  
decepcione os  
olhos de quem  
te admira.**

@PAULOMACIELS

– JÔ SOARES.

